
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.316.794,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.316.794,42 (Sete Milhões, Trezentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	250.686,22
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	12.950,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004	2.189.319,56
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011	4.009.251,67
161011212812551898 - SEDUC	0101	449052	92.910,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	322.917,36
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	163.683,22
161011236112554963 - SEDUC	0143	319016	56.437,52
161011242212566010 - SEDUC	0101	319004	25.410,03
161011242212566010 - SEDUC	0101	319011	193.228,84
		TOTAL	7.316.794,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792574 - SECULT	0101	339030	52.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339036	60.845,15
151011339111792574 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	37.841,07
151011339212602597 - SECULT	0101	339033	12.950,00

161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	92.910,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319004	326.285,50
161011236112554963 - SEDUC	0101	319011	162.022,98
161011236112554963 - SEDUC	0101	319016	644.875,68
161011236112554963 - SEDUC	0101	319034	451.302,57
161011236112554963 - SEDUC	0101	319113	259.214,40
161011236112554963 - SEDUC	0143	334041	543.038,10
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319011	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	1.611.815,54
161011236212554964 - SEDUC	0101	319113	1.655.839,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319004	104.739,79
161011236612556046 - SEDUC	0101	319011	331.830,64
161011236612556046 - SEDUC	0101	319013	106.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319016	50.695,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319113	412.589,00
		TOTAL	7.316.794,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.280, de 21/10/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ